



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA Nº. 27/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**D. E. LUNKES & CIA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.915/0001-55, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento e substituição de persianas para Câmara Municipal Missal.

A contratação se refere a uma empresa para fornecimento e substituição das persianas de duas janelas e de uma porta da Câmara Municipal, uma das persianas situada na sala do assessor jurídico da Presidência, a outra na janela e uma na porta da lavanderia. A substituição das persianas é devida as mesmas estarem com problemas para serem abertas, e também por uma delas estar com manchas e cheiro de mofo ficando impossibilitada de uso. Já a persiana da porta é somente fornecimento por não haver persiana no local. Como descrito na solicitação de orçamento em anexo, com a constante entrada de sol pela porta da lavanderia o ambiente se torna muito quente e difícil de se trabalhar, e como não há persiana a solicitação pela zeladora da Câmara se faz necessária para melhor desempenho e qualidade do trabalho.

Conforme outras compras de persianas para salas e espaços da entidade, preferiu-se o modelo de persiana Rolô para que fiquem todas padronizadas, proporcionando um ambiente bonito e personalizado. Além disso esse modelo de persiana é uma excelente opção para ambientes com pouco espaço, como no caso da lavanderia, pois não ocupa muito espaço quando está totalmente aberta e além disso, pode ser instalada de forma muito simples, sem a necessidade de grandes estruturas para suportá-la.

Sendo assim, a contratação da empresa **D. E. LUNKES & CIA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é



# Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pagos após a instalação das persianas e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 30 de outubro de 2023.

  
Sidimara Mallmann de Souza  
**Presidente**

  
Julio César Zanfonato  
**Relator**

  
Leandro Nandi Carvalho  
**Membro**

